

**ADITIVO Nº 117/2023AD AO CONTRATO Nº 008/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS – BAHIA E AGIL  
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.093.350/0001-99, com sede à AV FORTALEZA, 480 - CANDEIAS - CEP 45.028-524 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) EUVALDO FERRAZ DE CASTRO JUNIOR, portador(a) do RG 498698688 SSP/BA e CPF 767.840.965-68, residente e domiciliado(a) em RUA HORMINDO BARROS, 945 - CONDOMINIO JARDIM RESIDENCE - CASA 75 - CANDEIAS - CEP. 45.029-094 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 008/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 008/2022 firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 212.000,04 (Duzentos e doze mil reais e quatro centavos).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 212.000,04 (Duzentos e doze mil reais e quatro centavos), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 636.000,12 (Seiscentos e trinta e seis mil e doze centavos)”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.123.0019.2.110 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	15000000

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**CONTRATANTE**

**AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
EUVALDO FERRAZ DE CASTRO JUNIOR  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	207B.87B6.4A06.72BE	26/12/2023	23/06/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236782500	26/12/2023	24/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS (Vitória da Conquista - BA)	102380 / 2023	26/12/2023	25/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023121219040126276887	12/12/2023	10/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	74588461/2023	26/12/2023	23/06/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023PMSL**

**ADITIVO Nº 117/2023AD**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 117/2023AD / SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 008/2022 ASSINADO EM 06/01/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 006/2022IN

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTÁBIL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO A ÁREA FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA, NAS ÁREAS DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PESSOAL, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 07.093.350/0001-99

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 212.000,04 (Duzentos e doze mil reais e quatro centavos)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** EUVALDO FERRAZ DE CASTRO JUNIOR

**DATA:** 29 de dezembro de 2023